



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 006 / 2.005

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Vereador Marcelo Fabiani Puppi, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, a pedido do Sr. Prefeito Municipal (Of. 361/05-C), para (02) duas Sessão EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Campo Largo, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 item XIV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo o Art. 90 do Regimento Interno, **para os dias 15 e 16 de julho de 2005**, às 09h:00, para deliberar e apreciar o assunto abaixo especificado:

Em 1º e 2º Votação.

01- PROJETO DE LEI Nº 014/05 DO EXECUTIVO, CUJA SUMULA "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPITULO VI E AOS AETIGOS 44, 45, 46, 47, 48, INCISOS E PARAGRAFOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1825, DE 08 DE MARÇO DE 2005, CONFORME ESPECIFICA". C/ PARECER.

02- PROJETO DE LEI Nº 017/05 DO EXECUTIVO, CUJA SUMULA "DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DA LEI Nº 941, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 08.09.88 E REVOGA A LEI Nº 1561, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001, CONFORME ESPECIFICA". C/ PARECER.

03- PROJETO DE LEI Nº 027/05 DO EXECUTIVO, CUJA SUMULA "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO A CANCELAR E DE NÃO PROMOVER A COBRANÇA JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONFORME ESPECIFICA". C/PARECER.

04- PROJETO DE LEI Nº 028/05 DO EXECUTIVO, CUJA SUMULA "PRORROGA O PRAZO PREVISTO NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 1º DA LEI 1836 DE 09 DE JUNHO DE 2005. CONFORME ESPECIFICA". C/PARECER.

Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 2005.

Marcelo Fabiani Puppi
Presidente



Ofício nº 361/05 – C

Campo Largo, 13 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Considerando a urgência e o relevante interesse público que a matéria requer, vimos com fulcro no art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Campo Largo, para que sejam apreciados os Projetos de Lei nº 014/05, que dá nova redação ao Capítulo IV e aos artigos 44, 45, 46, 47, 48 incisos e parágrafos da Lei Municipal nº1825, de 08 de Março de 2005; Projeto de Lei nº0017/2005 que dá nova redação ao artigo 83 de Lei nº941, de 26 de Setembro de 1991 e altera dispositivos da Lei Municipal nº 758, de 08 de Setembro de 1988 e revoga a Lei nº 1561, de 06 de Setembro de 2001, o Projeto de Lei nº027/05 que autoriza o Poder Executivo Municipal a não promover a cobrança judicial dos débitos tributários municipais, de valores até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que se encontram lançados em dívida ativa, em reconhecimento de que esta importância é superior ao custo de cobrança do crédito fiscal e o Projeto de Lei nº028/05, que dispõe sobre o prazo previsto nos incisos I e II, do artigo 1º, da Lei nº1836, de 09 de Junho de 2005, conforme especifica.

Na certeza de podermos contar com apoio, desta Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Edson Basso

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Largo

Nesta